



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação
por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas semanais	R\$ 3.242,00
Microárea 06		+Insalubridade	R\$ 648,40
Vila Brasília		+vale alimentação	R\$ 600,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão especial, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário compreendido entre 8h às 11h e 13h30min às 16h no dia **10 de fevereiro de 2026**.

Os documentos para inscrição deverão constar dentro de um envelope lacrado/fechado, devidamente identificados com nome, endereço e com o dizer: “**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 06 – EDITAL 014/2026**”.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

2.1.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega do envelope com a documentação;

2.1.3 É de **responsabilidade do candidato** colocar no envelope todos os documentos solicitados para inscrição.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 **Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (Anexo I)**, devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 **Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Anexo II deste Edital preenchido e assinado e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo em anexo ;

3.1.4 Cópia do Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo.

3.1.5 Comprovante de residência na comunidade abrangida pela Microárea nº 06, conforme delimitação territorial constante neste Edital;

3.1.6 Anexo IV preenchido e assinado;

3.2 Os documentos serão autenticados no ato convocatório, momento em que o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação;

3.3 Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (adquirido através do site do Tribunal Regional Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

3.4 Cópias da prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

3.5 Certidão de bons antecedentes (emitida pelo órgão público) caso tenha trabalhado em órgão público constando que não foi demitido(a) devido a faltas injustificadas, respeitando à necessidade emergencial dos trabalhos, ou não atendimento das ordens de superiores;

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.

4.1.2 O currículo profissional deverá ser preenchido nos moldes do Anexo II deste Edital (anexando cópia dos títulos)

4.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

4.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.6 A classificação dos candidatos será efetuada mediante da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
1- Cursos de aperfeiçoamento na área de Agente Comunitário de Saúde, realizados nos últimos 10 anos: Até 100 horas Acima de 101 horas	(para cada curso) 10 20	50
2- Cursos na área de informática	10	30
3- Experiência na área Tempo de experiência comprovado por declaração de Órgão Público, como Agente Comunitária de Saúde.	10 pontos para cada ano	20

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de 01 útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico.

5.3. Os recursos quanto ao resultado do certame deverão ser entregues/protocolados no mesmo local das inscrições, na data estipulada no anexo III, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão analisados pela comissão do Processo seletivo e julgados pelo Prefeito Municipal.

5.4. O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (40h).

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2 Maior idade

6.1.3 Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos, nas datas estipuladas pelo setor de recursos humanos;

8.1.4 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será exigido Ensino Médio.

8.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.1.6 Apresentar Certidão Negativa Criminal;

8.1.7 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

8.1.8 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e contato telefônico, e será conforme Lei autorizativa para contratação emergencial.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, mediante requerimento, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, salvo realização de concurso público.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

8.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação.

8.8 Antes do início dos trabalhos, o candidato receberá uma capacitação inicial, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada que será ministrada pela equipe da saúde municipal;

8.9 O candidato deverá residir no município e comprovar residência na microárea no ato da contratação;

8.9.1 Cópias da prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e **Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral** (todos os candidatos);

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada;

9.5 Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para assumir, ou seja, procurar o setor de recursos humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa, será desclassificado do certame.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com whatsapp válido:

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME:				
CARGO: Agente Comunitário de Saúde			INSCRIÇÃO:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO E EXPERIÊNCIA DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Tapera, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
Inscrições	1 dia	10/02/2026
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	1 dia	11/02/2026
Recurso	1 dia	12/02/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate e publicação da relação final de inscritos	1 dia	13/02/2026

ANEXO IV

**Eu, _____, li, estou ciente e concordo com os
Termos do Edital 014/2026.**

Tapera RS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde**ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realizar visitas domiciliares; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Abrangência da MICROÁREA Nº 06:

É considerada microárea urbana, inicia ao longo da Avenida Brasília, Rua Papa João XXIII, Rua Carazinho, Rua Goiás, Rua Aristides Gomes de Oliveira, Rua Leonora Gomes, Rua Guanabara, Rua São Paulo, Loteamento Haumpenthal parte da 114, 113 e 115 e parte da Rua Alberto Mânica.